
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2020, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.871.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.871.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:



R\$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0101	339014	4.000,00
071011751214288592 - SEDOP	0101	339014	7.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0143	339039	3.000.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339014	250.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339033	100.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339014	300.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339033	150.000,00
161011212814168493 - SEDUC	2102	339092	150.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339014	280.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339033	120.000,00
161011212814246077 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	100.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339033	80.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	120.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339037	100.000,00
682010824314438394 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
742011236414487602 - UEPA	0260	449052	300.000,00
871010824414438386 - FEAS	0139	334041	170.000,00
		TOTAL	5.871.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114158463 - SEDOP	0101	339014	11.000,00
161011212214168489 - SEDUC	2102	339039	1.890.000,00
161011212814168494 - SEDUC	0143	319016	790.948,00
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	2.209.052,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339037	500.000,00
742011236414486331 - UEPA	0260	339030	300.000,00
871010824414438400 - FEAS	0139	339039	170.000,00
		TOTAL	5.871.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.591, de 05/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ